



MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 63/2015

1 -----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Transportes
2 Escolares para o ano letivo 2015/2016” – Proc. n.º 051/AJD/SA/15, no valor de €
3 500.000,00. -----

4 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Catarina Pascoal da Silva, casada, residente
5 na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, 3105-160 Louriçal, Cartão de Cidadão
6 número 11587543, válido até catorze de março de 2018, que intervém na
7 qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
8 representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de
9 Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento
10 Administrativo, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de
11 Vice-Presidente datado de seis de abril de 2015, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 57.º,
12 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

13 -----SEGUNDO OUTORGANTE: Rodoviária da Beira Litoral, S.A., NIF
14 502550414, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Coimbra, aqui
15 representada por Sérgio José Marques Salgueiro Adegas, titular do cartão de
16 cidadão nº 10389856 5ZY5, válido até cinco de junho de 2019, NIF 203172019,
17 residente na rua Urbanização Nova Conímbriga I, lote 9, Palhacana, 3150-230
18 Condeixa-a-Nova, na qualidade de procurador com poderes para o ato. -----

19 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
20 certidão permanente, referente à matrícula número 502550414, com o código de
21 acesso: 4148-7725-7314, na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra,
22 válida até vinte de novembro de 2015, e por procuração datada de dez de
23
24
25

1 fevereiro de 2015, que ficam anexas a este instrumento e arquivadas no respetivo
2 processo. -----

3 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

4 -----1- De harmonia com o relatório final, datado de vinte e nove de julho de
5 2015, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
6 cumprimento das respetivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
7 por deliberação de cinco de agosto de 2015, ao Segundo Outorgante, o
8 fornecimento/prestação “Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016” –
9 Proc. nº 051/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta, datada de dezassete de
10 julho de 2015, e em subordinação às cláusulas inseridas no Convite e Caderno de
11 Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

12 -----2- A adjudicação é feita pelo valor global de quinhentos mil euros (€
13 500.000,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

14 -----3- O fornecimento/prestação deverá ser executado, durante os meses de
15 setembro de 2015 a junho de 2016, segundo o calendário escolar publicado pelo
16 Ministério da Educação e Ciência; -----

17 -----4- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
18 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
19 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

20 -----5- Que para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do
21 contrato o concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deve prestar, no
22 prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, uma caução no valor de
23 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 89.º do CCP,
24 destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual
25 cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais; -----

1 -----6- A presente aquisição está inscrita no PAM – Plano de Atividades
2 Municipais, aprovado para o Quadriénio 2014/2017, no objetivo 2.1.2.3, no
3 projeto/ação 01, documento eficazmente aprovado para o presente ano
4 económico e que a despesa a realizar e a autorização da assunção de
5 compromisso para anos económicos seguintes, foi objeto de deliberação da
6 Assembleia Municipal em sessão ordinária de onze de dezembro de 2014; -----
7 -----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
8 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
9 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
10 -----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico
11 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 10, número 01,
12 por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número
13 2697/2015, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas
14 faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se
15 referem; -----
16 -----9- A liberação da caução obedecerá às disposições do artigo 295.º do
17 Código dos Contratos Públicos; -----
18 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
19 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----
20 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
21 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
22 subsidiária. -----
23 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----
24 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
25 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer

1 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
2 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

3 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada em
5 reunião de Câmara datada de um de setembro de 2015. -----

6 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
7 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
8 (051/AJD/SA/15): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
9 catorze de julho de 2015, comprovando possuir a situação contributiva
10 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em catorze
11 de julho de 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada,
12 Constituição da caução, no valor de vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00), como
13 garantia pelo cumprimento do contrato por meio de Garantia Bancária n.º
14 N00397925, prestada pelo Novo Banco a pedido e em nome de Rodoviária da
15 Beira Litoral, S.A., em vinte de agosto de 2015; Certificado do Registo Criminal da
16 empresa com o número Controlo CCCU/6.829772900630/152832, emitido em
17 trinta de junho de 2015 e Certificado do Registo Criminal dos membros do
18 Conselho de Administração com os números Controlo
19 LCP/1.195039194/0728/142853; LCP/9505249.131/0728/143053;
20 LCP/4.445440555/0728/143631; LCP/2.240717755/0728/142707;
21 LCP/6.862532268/0728/143253; e LCP/6.146440844/0728/143451, todos
22 emitidos em vinte e oito de julho de 2015. -----

23 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
24 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
25 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na

1 | plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
2 | procedimento (051/AJD/SA/15). -----
3 | O Primeiro Outorgante Arturo Pascual de Silva
4 | O Segundo Outorgante _____
5 | ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 63, em 21/08/2015. -----

